



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0030.7/2019

“Institui, no âmbito Estadual, do Programa Tem saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.”

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria da Deputada Paulinha, visando instituir, no âmbito estadual, o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Da Justificação à proposição (fl. 04), trago à colação, de forma literal, o seguinte:

A violência enfrentada pelas mulheres deixou de ser uma questão privada relativa ao espaço da família e tomou dimensões no espaço social, se tornando um problema de saúde pública, indo além da saúde e da felicidade individual, afetando o bem estar de comunidades inteiras.

De acordo com dados do Datafolha, 503 mulheres são agredidas fisicamente a cada hora e, a cada duas horas, uma mulher é assassinada no país, a maioria por homens com vínculos afetivos – o que coloca o Brasil na 5ª posição em um ranking de feminicídio mundial. Em Santa Catarina, estes tristes dados se repetem. Levantamento recente da GEVIM e do MP/SC apontaram mais de 105 mil casos de violência doméstica e outros 21 mil casos de violência contra a mulher.

[...]

O “Projeto Tem Saída”, implantado na cidade de São Paulo através de um termo de cooperação com o sistema judiciário e a iniciativa privada, tem por objetivo oferecer autonomia financeira e empregabilidade a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio da geração de renda e da empregabilidade. O Programa funciona da seguinte forma: após passar pelos órgãos de justiça, a mulher é encaminhada aos equipamentos de seleção de emprego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. As candidatas passam por processo seletivo diferenciado, com apoio da equipe técnica da Secretaria e das áreas de recursos humanos das empresas parceiras. As equipes da Prefeitura e de recursos humanos das empresas receberam treinamento específico para atender as mulheres vítimas de violência.

[...]

A implantação de iniciativa similar em nosso Estado seria de grande valia para auxiliar na recuperação da autoestima destas mulheres,



reinserindo-as no mercado de trabalho, promovendo a sua independência financeira e o fim do ciclo de violência.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de março de 2019 e, posteriormente, após manifestação da Defensoria Pública, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria de Estado da Segurança Pública, foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer por sua admissibilidade, por unanimidade, com Emenda Aditiva de fl. 40 (fls. 36/42).

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

Por fim, observo, ainda, que em 24 de junho de 2019 foi anexado aos autos do Projeto de Lei parecer favorável do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (fls. 46/48).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 80, combinado com o art. 144, III, todos do Regimento Interno deste Poder, constato que a medida prevista no Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao **interesse público**, porquanto busca instituir, no âmbito estadual, o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, com base no art. 144, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0030.7/2019, com a **Emenda Aditiva de fl. 40**.

Sala da Comissão,

Deputado Volnei Weber
Relator